



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 39 Cantagalo, sexta-feira, 25 de maio de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br) - Correio Eletrônico: [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br)



## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br).**

#### PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65  
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: [gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO N° 3.245/2018

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei n° 1.401/2018, de 17/05/2018;

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, no orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1060-08.243.7001.2.055	3.1.90.11.01.12	FNAS	nova	20.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.1.90.11.01.160	SCFV	nova	26.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.1.90.11.01.21	CRAS	nova	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				71.000,00

**Art. 2º** – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, e serão anulados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantagalo, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	Próprio	466	71.000,00
TOTAL ANULADO				71.000,00

**Art. 3º** – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**COMUNICAÇÃO**

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
23/05/2018	SAE SALARIO EDUCAÇÃO-FNDE	55,41

Cantagalo/RJ, em 23 de maio de 2018.

**JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA**  
Secretário de Fazenda

**INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA  
MUNICIPAL – IPAM**

**PORTARIA IPAM Nº 026/2018, DE 24/05/2018**

**RETIFICA** a Portaria nº 047/2016, de 25/10/2016, em nome da servidora aposentada, Sr<sup>a</sup> **SYLVIANE NEVES OLIVA**, matrícula nº 911-3 – Professor IV – 1º Segmento – Referência 04 – Estatutária do QSNE, nos termos do Processo do TCE/RJ nº 200.841-5/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo/RJ, 24 de maio de 2018.

**DARCÍLIA DE FÁTIMA GUEDES CABRAL**  
Diretora-Presidente

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRONUNCIAMENTO DO DIRIGENTE**

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo de Prestação de Contas nº	178, de 09 de maio de 2018
Fonte de Recurso	000 - Ordinário
Parcela	2ª de 2018, no valor total de R\$ 4.000,00
Parcela paga em	26 de abril de 2018

**CONSIDERANDO** o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

**CONSIDERANDO** o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003 /2017, firmado entre a entidade **ASILO DA VELHICE VISCONDE DE PINHEIRO** e o Município de Cantagalo, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como, as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município;

A Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo**, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade.**

Cantagalo/RJ, 17 de maio de 2018.

**JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 005/2018**

**REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.142/2017**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo – Rua Getúlio Vargas, 137 – Centro – Cantagalo/RJ.  
**CNPJ:** 03.576.656/0001-45.

**CONTRATADO:** Auto Posto Japor de Cantagalo – Rua Getúlio Vargas, 318 – Centro – Cantagalo/RJ.  
**CNPJ:** 29.235.744/0001-77.

**OBJETO:** O presente aditamento tem por finalidade o reajuste do preço tão somente ao combustível gasolina comum previsto na Cláusula Quarta do contrato a aditar, visando garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato (realinhamento de preços).

**VALOR ATUALIZADO:** R\$ 4,987.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 004/2018**

**REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.142/2017**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo – Rua Getúlio Vargas, 137 – Centro – Cantagalo/RJ.

**CNPJ:** 03.576.656/0001-45.

**CONTRATADO:** Auto Posto Mira Ouro – Rodovia RJ-152, Km 53, s/nº - Euclidelândia, 3º Distrito de Cantagalo/RJ.  
**CNPJ:** 27.527.506/0001-00.

**OBJETO:** O presente aditamento tem por finalidade o reajuste do preço tão somente ao combustível diesel comum previsto na Cláusula Quarta do contrato a aditar, visando garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato (realinhamento de preços).

**VALOR ATUALIZADO:** R\$ 4,014.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

## **CARTILHA ORIENTADORA – COMO FORNECER PARA A PREFEITURA**

Você sabia que vender para a Prefeitura é mais fácil do que se imagina? A Prefeitura de Cantagalo vem trabalhando para que as micro e pequenas empresas locais não percam a oportunidade de vender produtos e serviços para a Administração Municipal. Esse trabalho tem como base a Lei Federal nº 123/2006, que concede tratamento diferenciado para os pequenos negócios na hora da disputa em licitações públicas.

Leia atentamente a cartilha disponibilizada no *site* da Prefeitura – [www.cantagalo.rj.gov.br/cartilha-orientadora-como-fornecer-para-a-prefeitura](http://www.cantagalo.rj.gov.br/cartilha-orientadora-como-fornecer-para-a-prefeitura) – e tire suas dúvidas a respeito desta importante ferramenta de desenvolvimento econômico, geração de trabalho e renda e fortalecimento da economia local. Juntos seremos muito mais fortes!

Se você preferir, também poderá retirar a versão especial impressa na **SALA DO EMPREENDEDOR**, localizada no Prédio Dr. Joaquim de Souza Carvalho Júnior, sede da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.

Faça contato com a **SALA DO EMPREENDEDOR** através do telefone (22) 2555-4204 (Ramal 207) ou pelo *e-mail* da Sala e saiba ainda muito mais: [saladoempreendedor@cantagalo.rj.gov.br](mailto:saladoempreendedor@cantagalo.rj.gov.br).

### **SÍTIOfICIAL DO MUNICÍPIO**

Mantenha-se sempre bem informado sobre as ações de governo na página oficial do Município de Cantagalo/RJ na internet: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br).

### **CONVITE**

#### **Audiência Pública - Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2018**

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, em cumprimento ao que determina a **Lei Complementar 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a todos para a audiência pública de prestação de contas referente à execução orçamentária do 1º Quadrimestre de 2018 – janeiro a abril.

O evento será aberto a toda a comunidade e às entidades de representação da sociedade civil organizada.

Será realizado no dia 29 de maio de 2018, às 17:30 horas, no Salão da Secretaria de Educação (Praça João XXIII, nº 154 - 2º Piso – Centro).

Participe, sua presença é fundamental para a construção de uma saúde melhor!

Cantagalo, 23 de maio de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
PREFEITO

### **CONVITE**

#### **Audiência Pública - Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2018**

O **Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo**, em cumprimento ao que determina a **Lei Complementar 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a todos para a audiência pública de prestação de contas referente à execução orçamentária do 1º Quadrimestre de 2018 – janeiro a abril.

O evento será aberto a toda a comunidade e às entidades de representação da sociedade civil organizada.

Será realizado no dia 29 de maio de 2018, às 17:30 horas, no Salão da Secretaria de Educação (Praça João XXIII, nº 154 - 2º Piso – Centro).

Participe, sua presença é fundamental para a construção de uma saúde melhor!

Cantagalo, 23 de maio de 2018.

**Márcio da Silva Barbas**  
Secretário Municipal de Saúde